



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO N°01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°72/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

A Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito em exercício José Fracaro, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SEGUROS SURA S.A. ,*inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediado na Av Pde Antonio José dos Santos, Bairro Cidade Monções nº1530, em São Paulo/ SP* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por Ana Paula Araujo Santana CPF 405.321.168-95 conforme procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo de compra nº 246 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.42/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O CONTRATO 72/2024 PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO COMO INICIO DA VIGÊNCIA 24H DO DIA 01/11/2025 E FIM DE VIGÊNCIA 24H DO DIA 01/11/2026.

CLAÚSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS

O valor do prêmio do veículo será de R\$ R\$ 5.128,71 (cinco mil e cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos); conforme proposta apresentada pela empresa, em anexo. A relação dos veículos e dos prêmios segue a tabela abaixo:

Item 1 – VEÍCULO CITROEN, C4L, PLACA IYU 2423

- a) Vidros: R\$ 85,54;
- b) Parabrisa: R\$ 424,00;
- c) Faróis: R\$ 1.000,00;
- d) Vidro Traseiro: R\$ 358,00;
- e) Faróis XENON: R\$ 2.386,00;
- f) Faróis LED: R\$ 2.386,00;
- g) Lanternas LED: R\$ 661,00;
- h) Lanternas: R\$ 517,00;
- i) Laterais: R\$ 163,00;
- j) Retrovisores: R\$ 426,00.

* Item 2 – CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES-BENZ PLACA IZN9G06

- a) Vidros: R\$ 79,57;
- b) Parabrisa: R\$ 701,00;
- c) Faróis: R\$ 254,00;
- d) Vidro Traseiro: R\$ 677,00;
- e) Faróis: R\$ 682,00;



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- f) Lanternas: R\$ 161,00;
- g) Laterais: R\$ 320,00;
- h) Retrovisores: R\$ 64,00.
- i) Para-choque: R\$ 150,00.
- * Item 3 – CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES-BENZ PLACA IZN9G00
- j) Vidros: R\$ 79,57;
- k) Parabrisa: R\$ 701,00;
- l) Faróis: R\$ 254,00;
- m) Vidro Traseiro: R\$ 677,00;
- n) Faróis: R\$ 682,00;
- o) Lanternas: R\$ 161,00;
- p) Laterais: R\$ 320,00;
- q) Retrovisores: R\$ 64,00.
- r) Para-choque: R\$ 150,00.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Franquia Máxima Aceita	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SEGURO PARA O VEICULO CITROEN, C4L, PLACAIYU 2423 - D.M - D.C - APP-MORTE/INVALIDEZ/D.M.H - FRANQUIA PARA-BRISA/TRASEIRO-FRANQUIARETROVISOR-FRANQUIALANTERNASEFAROIS	UN	1,00	3.396,03	548,71	548,71
2	SEGURO CAMINHÃO CAÇAMBA MARCAMERCEDES-BENZ MODELO ATEGO 2430 6X2 COM CABINE, ANO/ MODELO 2019/2019, PLACA IZN9G06	UN	1,00	25.447,00	2.400,00	2.400,00
3	SEGURO CAMINHÃO CAÇAMBA MARCAMERCEDES-BENZ MODELO ATEGO 2430 6X2 COM CABINE, ANO/ MODELO 2019/2019, PLACA IZN9G00	UN	1,00	25.447,00	2.180,00	2.180,00
						5.128,71
				Total		



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do inicio da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025, cujas dotações orçamentárias são:

Gestão: Gabinete do Prefeito Fonte de Recursos: Livre;

Projetos atividades:2.002 (Manutenção e Investimentos das Atividades do Gabinete); Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00;

Dotações orçamentárias:13/2025.

Gestão:Secretaria Municipal de Infraestrutura,Logística e Obras Fonte de Recursos: Livre;

Projetos atividades:2.095(Ações de Conservação de Estradas); Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00;

Dotações orçamentárias:1264/2025.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 72/2024 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 10 de outubro de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos

Prefeito Municipal
Contratante

Ana Paula Araujo Santana
SEGUROS SURA S/A

Contratado